

PORTARIA Nº 1271/2015 - TCM, DE 30/09/2015;

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora SANDRA HELENA JUNIOR MARINHO, matrícula nº 100000027, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.101.4, a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1285/2015 - TCM, DE 30/09/2015;

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 1123, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1287/2015 - TCM, DE 30/09/2015;

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ANTONIA DANIELA GOMES LEITE ATHAYDE, matrícula nº 500000757, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.101.4, a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1291/2015 - TCM, DE 30/09/2015;

Nomear, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor ANTONIO SERGIO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 500000171, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.101.4, a partir de 1º de outubro de 2015.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 901565

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA NO 1266/2015 - TCM, DE 30/09/2015;

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ROSELI LAURA HOLANDA DE MENDONÇA ALVES, matrícula nº 500000570, do cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1270/2015 - TCM, DE 30/09/2015;

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora SANDRA HELENA JUNIOR MARINHO, matrícula nº 100000027, do cargo em comissão de Assistente Técnico II - TCM.CPC.102.3, a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1284/2015 - TCM, DE 30/09/2015;

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ANGELA MARIA DA SILVA GONÇALVES, matrícula nº 1123, do cargo em comissão de Assessor Técnico - TCM.CPC.101.4, a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1286/2015 - TCM, DE 30/09/2015;

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, a servidora ANTONIA DANIELA GOMES LEITE ATHAYDE, matrícula nº 500000757, do cargo em comissão de Assessor Especial II - TCM.CPC.101.5, a partir de 1º de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1290/2015 - TCM, DE 30/09/2015;

Exonerar, nos termos do art. 60, inciso I, da Lei nº 5.810, de 24/01/94, o servidor ANTONIO SERGIO FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 500000171, do cargo em comissão de Assistente Administrativo - TCM.CPC.102.3, a partir de 1º de outubro de 2015.

Conselheiro SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES
Presidente

Protocolo 901571

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 2015/11. TIPO: Menor Preço OBJETO: Constitui objeto do presente certame, na forma deste Edital e seus Anexos, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra terceirizada nas funções especificadas no Anexo I (Termo de Referência), incluindo fornecimento de equipamentos e o material necessário para a execução dos serviços, para atendimento das necessidades do TCM/PA. DATA DA ABERTURA e DISPUTA:03/12/2015. HORA:10:00. LOCAL: Prédio sede do TCM/PA. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Extraído pela Internet, através do site: www.tcm.pa.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou na Sala da CPL, 1º andar do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telégrafo, Belém/PA, das 9:00 às 13:00h, de 2ª a 6ª feira. Belém, 20 de novembro de 2015. RAIMUNDO EDUARDO LISBOA. Pregoeiro.

Protocolo 901273

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 344 A 352/2015/TCM-PA
PUBLICAÇÕES: 11/11, 17/11 E 20/11/2015.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 344/2015/GAB. CONS. SUB.
MÁRCIA COSTA/TCM-PA
(PROCESSO Nº 201220068-00)**

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Eduardo da Silva Tuma.

A Conselheira Substituta do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e com fundamento no art. 38, §1º do referido diploma legal, notifica, através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Eduardo da Silva Tuma, Secretário Municipal de Saúde de Barcarena, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, encaminhe os seguintes documentos/informações com intuito de esclarecer dúvidas relativas ao Processo nº 201220068-00, que trata da solicitação de registro de 70 (setenta) Contratos Temporários celebrados no exercício de 2011 entre essa SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA e JACIRENE PEREIRA SERRÃO e OUTROS, e 02 (dois) Termos de Aditamentos realizados com JACIARA MARTINS DA SILVA e CÁTIA CILENE PANTOJA PAIXÃO, tendo em vista a manifestação da DCAP, responsável pela instrução, que faz parte integrante da presente NOTIFICAÇÃO:

1. Demonstração dos motivos que caracterizem a temporariedade e o excepcional interesse público das contratações, conforme art. 37, inciso IX, da CF/88, bem como a justificativa para a não realização de concurso público;
2. Tabela salarial com vencimentos dos servidores efetivos com cargos equivalentes às funções contratadas para verificação da isonomia salarial (art. 3º da IN nº 05/2003);
3. Lei que institui as funções na qual estão amparadas as contratações temporárias;
4. Lei Municipal nº 1927, de 30 de dezembro de 1999 e a Lei Complementar nº 002/94 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Barcarena, citadas nos instrumentos contratuais enviados a esta Corte de Contas;
5. Comprovação da publicação dos contratos temporários *sub examine* no órgão oficial de imprensa local, se houver, ou certidão de fixação dos instrumentos contratuais nos quadros da Contratante, a fim de ser verificado o atendimento do princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37, caput, da CF/88);
6. Cópia do RG, CPF e da demonstração da qualificação profissional para as funções exercidas pelos contratados temporariamente;
7. Esclarecimento das atividades realizadas pelos Agentes Epidemiológicos, Agente de Combate às Endemias e pelos Assistentes de Saúde;
8. Contratos temporários de Jacira Martins e Cátia Cilene Pantoja Paixão, que deram origem aos aditamentos a seguir elencados:

Fls.	Nome	Função	Vigência
02/03	Jacira Martins da Silva	Agente de Combate às Endemias	01/07/2011 a 31/12/2011
06/07	Cátia Cilene Pantoja Paixão	Agente de Combate às Endemias	01/07/2011 a 31/12/2011

9. As contratações tanto para Agentes Comunitários de Saúde quanto para Agentes de Combate às Endemias devem ser precedidas de Processo Seletivo Público, conforme determina o art. 9º da Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006, a qual regulamenta o §5º, do art. 198 da Constituição Federal de 1988, uma vez que o exercício de tais atividades ocorre na esfera do Sistema Único de Saúde, sob a responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgão ou entidade da administração direta, autárquica ou fundacional. Assim, encaminhar Processo Seletivo Simplificado para as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemia, incluindo: Edital Completo que serviu de referência ao Processo Seletivo, com a demonstração de sua publicidade; Legislação que amparou o Processo Seletivo, especialmente no que concerne à criação do cargo em referência, ou a fundamentada exposição de motivos sobre a sua inexistência; Resultado final em ordem classificatória, por função e por pontuação, em forma de tabela e se possível em meio magnético; Encaminhar termo de desistência, certidão de óbito dos classificados faltantes, se for o caso, ou justificativa de autoridade competente, atestando o não comparecimento dos classificados à convocação efetuada pela Administração Pública;

Homologação e publicação do resultado final na imprensa oficial, se houver;

Detalhar os critérios objetivos da análise curricular dos candidatos sujeitos à aprovação pela equipe selecionadora do certame, bem como a demonstração de sua qualificação técnica, a fim de ser verificado o atendimento tanto do princípio da isonomia quanto ao princípio da publicidade dos atos administrativos (art. 37, caput, da CF/88).

O não atendimento a esta notificação além de impossibilitar o registro dos atos, configura infração passível de multa prevista no art. 56, I c/c art. 38, §2º do LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo e descumprimento da norma contida no art. 137, §1º do RITCM.

Belém, 11 de novembro de 2015.

Márcia Tereza Assis da Costa - Conselheira Substituta TCM/PA
Edital de Notificação nº 345/2015/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201406782-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Valdenira dos Santos Menezes da Cunha, Secretária Municipal de Saúde de Santarém, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer ARC/702/2015/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 346/2015/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201509755-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Raimundo Edmilson Santos Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Edmilson Santos Filho, Secretário Municipal de Gestão Administrativa do Município de Mojuí dos Campos, no exercício financeiro de 2013, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer AB/722/2015/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 347/2015/6ª Controladoria/TCM
(Processo nº 201509754-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, ao Senhor Raimundo Edmilson Santos Filho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do Ato nº 16/2013 (RITCM/PA), Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Edmilson Santos Filho, Secretário Municipal de Gestão Administrativa do Município de Mojuí dos Campos, no exercício financeiro de 2013, para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da 3ª publicação, adote as providências necessárias para atender ao solicitado no parecer AB/726/2015/6ªCONTROLADORIA/ALCIMAR LOBATO. Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 11 de novembro de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 348/2015/GAB. CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM-PA
(Processo nº 201514106-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, ao Senhor EDUARDO CARLOS DOS SANTOS-ME.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 84/2012 deste TCM, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, Sr. EDUARDO CARLOS DOS SANTOS-ME, RG 2.089.068, SSP-GO, CPF nº 787.485.001-78, residente e domiciliado na Rua Rio Claro, nº 1051, Lote 20, S. Central, São Luís de Montes Belos - GO, responsável pela Entidade ESCOLA OFICIAL DO ZICO 10, inscrita no CNPJ Nº 06.088.247/0001-98, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa em São Luís de Montes Belos, Rua R-10, S/N, Vila Popular, Estado de Goiás, a prestar contas dos recursos recebidos por ocasião do Convênio firmado entre a Prefeitura de Marabá e esta Entidade. A não apresentação da documentação solicitada implicará na instauração de Tomada de Contas Especial, por omissão do dever de prestar contas, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 84/2012. O Convênio tem como objetivo implantar um programa voltado